

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em atendimento à legislação vigente, apresentamos a seguir, as notas explicativas às Demonstrações contábeis apresentadas para o exercício de 2025 da ASC – Associação Social Catuense, com endereço na Rua da Market, nº 810, bairro Jardim Irmã Dolores – São Vicente - SP.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASC – Associação Social Catuense, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 20.913.749/0001-37, fundada em 08/08/2014, é uma pessoa jurídica de direito privado do tipo Organização Social, sem fins lucrativos, ligadas à defesa de direitos sociais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para as demonstrações financeiras de 2025, a entidade adotou a lei nº 11.638/2007, lei nº 11.941/09 que alterou artigos da lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), de acordo com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG/2002 para as Entidades sem fins lucrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26);
- **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com bases em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- **Doações e Subvenções:** As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2025(R\$)	2024 (R\$)
Banco do Brasil S/A - Ag. 6698 - c/c 52975-3	198.400,00	50.100,00
Banco do Brasil S/A - Ag. 6698 - c/c 52990-7	0,00	140.000,00
TOTAL.....	198.400,00	190.100,00

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

	2025(R\$)	2024(R\$)
Taxa de Licença a Recolher	278,74	0,00
Autônomo a Pagar	4.704,53	0,00
Inss a Recolher	1.895,47	0,00
TOTAL.....	6.878,74	0,00

NOTA 6 – SUBVENÇÕES A REALIZAR - TERMOS DE COLABORAÇÃO RECEBIDAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

São recursos financeiros obtidos pela Organização no exercício de 2025 provenientes de Termo de Colaboração firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas que foram contabilizados em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

As subvenções firmadas estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas Subvenções Governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305 do CFC - que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamental e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A ASC - Associação Social Catuense, recebeu em 2025 as seguintes subvenções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.4161.0004 – PROCESSO SEI 45786/2025-73 EM 12/12/2025 NO VALOR DE R\$ 200.000,00 - depositados Banco do Brasil S/A, Ag. 6698 Conta 52975-3, sendo utilizado parcialmente em 2025.

TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.4036.0015 – PROCESSO SEI 51866/2025-86 EM 19/12/2025 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 - depositados Banco do Brasil S/A, Ag. 6698 Conta 52990-7, sem utilização em 2025.

NOTA 7 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais.

NOTA 8 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ASC – Associação Social Catuense é isenta à incidência de impostos por força do art.150, inciso VI, alínea “c” e seu parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

8.1 CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A ASC – Associação Social Catuense é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da lei nº 9.532/97 e artigo 10. da lei nº 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, senão cumprir as situações condicionadas em lei(contrapartida); existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas à entidade é dispensada de pagar o tributo; há o direito(governo)de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

8.2 REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 187/21, a ASC - Associação Social Catuense cumpre os seguintes requisitos:

- A) Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
- B) Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- C) Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do art. 195 da Constituição Federal.
- D) Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.
- E) Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07.

NOTA 9 – GRATUIDADE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gratuidade em assistência social da entidade em 2025, foi de 100% por todas as suas despesas no valor de R\$ 214.663,96 e o superávit de R\$ 3.022,20, será acrescido no Patrimônio Social.


NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o saldo inicial acrescido dos superávits, diminuído dos déficits apurados anualmente desde a sua fundação menos os ajustes do Patrimônio Social.

NOTA 11 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ASC - Associação Social Catuense é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

São Vicente, 31 de dezembro de 2025,

 Documento assinado digitalmente
IVANILDO FERREIRA DA SILVA
Data: 18/04/2026 06:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANILDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 250.523.848-07

LUANA PASSOS - CONTADORA
CONTADORA
CPF 315.779.058-73 / CRC 1SP256180/O-1